



MUNICÍPIO DE
**FLORES
DA CUNHA**

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023 (numeração administrativa), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 112/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, O **MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA E SIM REDE DE POSTOS LTDA**, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA COMUM), PARA ABASTECER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA DE FLORES DA CUNHA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.843.819/0001-07, estabelecida na Rua São José, nº 2500, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CÉSAR ULIAN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 003.840.770-13, carteira de identidade nº 4081665236 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 595, Bairro Centro na cidade de Flores da Cunha - RS, doravante denominado simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **SIM REDE DE POSTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.473.735/0024-78, estabelecida na Rua Dr. Montauri, nº 1600, Bairro Aparecida, na cidade de Flores da Cunha - RS, neste ato representada pelo Sr. Itacir Neco Argenta, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 401.397.190-91, carteira de identidade nº 8020156249 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 2727, Bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha - RS, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o Parecer nº 025/2024, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, faz-se necessária a realização do presente aditamento contratual, para o fim de estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do pacto original 284/2023 (numeração administrativa), tendo em vista significativo aumento no preço dos produtos e insumos que compõem o objeto, conforme abaixo especificado, praticando-se a partir de 10/04/2024:

Item	Descrição	Un	Valor contratado	Valor reajustado
02	Gasolina Comum	L	R\$ 5,68	R\$ 5,95

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Flores da Cunha - RS, 19 de abril de 2024.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal
ADMINISTRAÇÃO

SIM REDE DE POSTOS LTDA
Itacir Neco Argenta
COMPROMITENTE FORNECEDORA

Aprovado:

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral

Terra do Galo - Maior Produtor de Vinhos do Brasil

Rua São José | 2500 | Cx. Postal 39 | Flores da Cunha | RS | CEP 95270-000 | Fone: (54) 3279.3600 | www.floresdacunha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Prefeitura Municipal de Flores da Cunha
Assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Protocolo nº (e-mail) – de 10 de abril de 2024
PARECER Nº 025/2023 - Procuradoria Geral do Município

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de SOLICITAÇÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO protocolado por SIM REDE DE POSTOS LTDA., a qual solicita o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no contrato administrativo mantido ante à municipalidade.

Narra que os valores da gasolina comum cobrados pela distribuidora tiveram aumento significativo, pleiteando a revisão do valor vigente.

Assim, requer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, inserindo o reajuste ao preço final pago pelo poder executivo municipal.

Ao pedido devidamente firmado pelo representante legal da empresa, anexou notas fiscais de compra dos combustíveis, demonstrando, de fato, a variação dos preços.

É o breve relatório. Análise.

A possibilidade do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, está prevista no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n.º 14.133/21.

Nos termos da Cláusula Nona dos contratos já referidos, há a autorização expressa para que o contratado pleiteie a readequação dos preços praticados, sem que, contudo, a atualização ultrapasse o preço de mercado.

Destaco que a variação do preço dos combustíveis é fato de notório conhecimento geral, sendo bastante difundido em todos os meios de comunicação e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

originado principalmente pela valorização da *commoditie* no mercado internacional e variação do dólar.

Ressalto também que a postulante aparelhou seu pedido com as notas fiscais de compra ante à distribuidora entre os meses de julho de 2023 e abril do corrente ano.

Mantida a proporção entre os preços de aquisição e de oferta ao município, verifica-se que ambos o combustível comporta aumento nos preços contratuais, da seguinte forma:

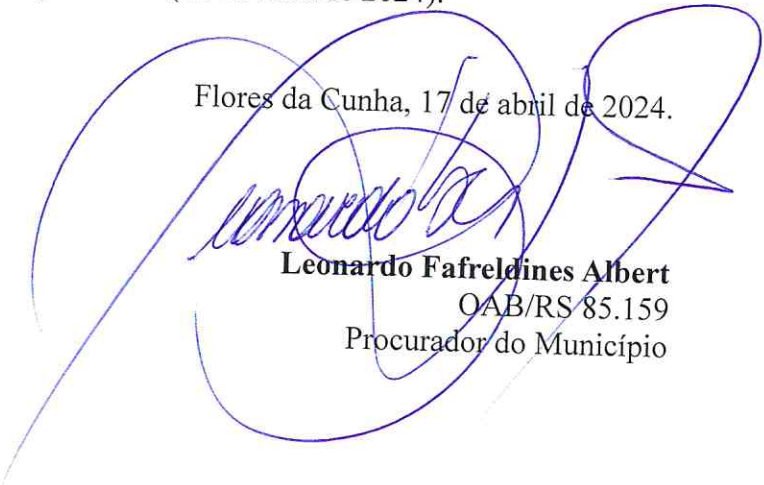
	Preço de compra Proposta 27/07/23		Preço de compra 09/24	Preço realinhado
Gasolina comum	R\$ 4,6418	R\$5,68	R\$ 5,0404	R\$ 5,95

Destaca-se ainda, que em nenhuma hipótese a contratado poderá fornecer proceder à cobrança de valores superiores aos praticados em bomba, conforme disposição contratual expressa.

Isto posto, pelos motivos expostos, opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido de realinhamento do Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico 112/2023, devendo retroagir os efeitos até a data do protocolo (10 de abril de 2024).

É o parecer.

Flores da Cunha, 17 de abril de 2024.


Leonardo Fafeldines Albert
OAB/RS 85.159
Procurador do Município

Recebi em ____/____/2024.

Assinatura



DESPACHO

Acolho o parecer 025/2024 da Procuradoria Geral do Município.
Determino a revisão da Ata de Registro de Preços, nos termos do parecer.

Comunique-se as Secretarias competentes para que tomem as providências de estilo.

Flores da Cunha, 17 de abril de 2023.

Cesar Ulian
Prefeito do Município de Flores da Cunha



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

Assunto: Reequilíbrio Econômico Financeiro referente a Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 112/2023.

SIM REDE DE POSTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída sob a forma de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o 07.473.735/0024-78, vem, respeitosamente, ante a presença de Vossa Senhoria, REQUERER, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, o reequilíbrio econômico financeiro dos produtos fornecidos no Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preço em epígrafe, em razão dos custos de aquisição destes produtos terem sido reajustados pelos seus respectivos fornecedores.

A fim de demonstrar o referido reajuste, a Requerente apresenta notas fiscais de compra dos produtos de seus fornecedores com data posterior à publicação do reajuste (anexo I), bem como cálculo do novo preço a ser praticado (anexo II), de acordo com a margem inicial do processo licitatório.

Assim, faz-se necessário o reajuste dos preços dos produtos fornecidos pela ora Requerente como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de fornecimento de Gasolina Comum.

Ante o exposto, requer seja deferido o reajuste financeiro do contrato em relação ao combustível Gasolina Comum, conforme os valores abaixo e anexos:

- Gasolina Comum: 5,95

Termos em que pede e espera deferimento.

Flores da Cunha/RS, 10 de abril de 2024.

SIM REDE DE POSTOS LTDA.

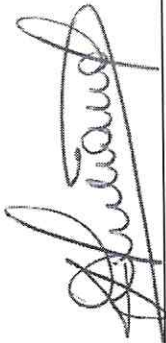
Anexo I: Tabela de valores. Em reais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA										
Reequilíbrio Econômico Financeiro - 10/04/2024										
Combustível	Custo de Compra de Combustível na data da Contrato	Nota Fiscal de Compra de Combustível na data da Licitação	Valor Registrado em Ata/Contrato	Margem inicial	Custo Atual	Nota Fiscal de Compra de Combustível Atual	Valor atual pago pelo Órgão	Margem Atual	Valor Total de Reajuste	Valor solicitado
Gasolina Comum	R\$ 4.6418	3589107	R\$ 5,63	R\$ 1,04	R\$ 5,0404	3740162	R\$ 5,63	R\$ 0,64	R\$ 6,03	R\$ 5,95

Portanto solicitamos que o novo preço requerido do combustível Gasolina Comum, sejam conforme abaixo:

- Gasolina Comum: R\$ 5,95

Flores da Cunha/RS, 10 de abril de 2024.



SIM REDE DE POSTOS LTDA.

RECEBEMOS DE VIBRA ENERGIA S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO		NF-e	
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº: 3589187 Série: 0
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE	
VIBRA ENERGIA S.A AV. GETULIO VARGAS 92426-000 CANOAAS - RS (21) 4002-2040		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 3589187 SÉRIE: 0 FOLHA: 1/1	
		 CHAVE DE ACESSO 4323.0734.2742.3300.6801.5500.0003.5891.8716.2818.0474 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		143230169041349 -	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	
24/0043251		34.274.233/0068-01	
DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SIM REDE DE POSTOS LTDA		07.473.735/0024-78	27/07/2023
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
DR. MONTAURY		APARECIDA	95270-000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FLORES DA CUNHA		RS	48/0036330
FATURA / DUPLICATA		HORA DA SAÍDA	
[Fatura: 1 Nº: 001 Venc: 28/07/2023 Valor: R\$ 23.209,00]			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.209,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.209,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SIM REDE DE POSTOS LTDA		1			RS	07.473.735/0001-81
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AVENIDA 25 DE JULHO 3330		FLORES DA CUNHA		RS	48/0033528	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
5000	GRANEL			3.713,0000	3.713,0000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000000000000100007 S	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 3.550/2016 do MF / Boleim Conf: 050002448176 / ICMS monofásico retido anteriormente: BC 5000,00 (sem IPIs); Alíquota: R\$ 1,2200; ICMS mono: R\$ 6100,00 / Envelope Amostra Testemunha: 22996221 /	27101259	061	5655	L	5000.0000	4,641800	23209,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.
 CREDENCIADO A EMITIR NF-E CONSULTE ENDELETR.SEFA WWW.SEFAZ.RS.GOV.BR/SEF_ROOT/INF/SEF-NFE.HTML/EMP/CPREDENCIADAS / Motorista: MARCELO ROCHA GASPAR / No do lacre: 00793471 / 00793472 / 00793473 / 00793474 / 00793475 / 00793476 / 00793477 / 00793478 / 00793479 / Escopo do Cerif ISO-9001, No. QSC-4524, fabricação e serviços associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Vendas: 0258368097 - Faturamento: 0177404406 - Convênio de Pesquisa: SIM REDE / N. Transporte: 4036651091 / PIS E COFINS SOBRE ANIDRO ADICIONADO A GASOLINA FIXADO EM R\$ 130,90/M3, CONFORME ART. 5º, p4º-C, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI / No 14.292/2022 C/C ART. 2º, I, DECRETO No 6.573/2008, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO No 9.101/2017, SENDO PIS R\$ 31,56 e COFINS R\$ 145,15 / Placa do Cavalari: JAT0E34 Placa da 1ª carreta: IVC44Q1 / FOB - Rodoviário /

RESERVADO AO FISCO

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VIBRA ENERGIA S.A
AV. GETULIO VARGAS
92426-000
CANOAS - RS
(21) 4002-2040

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: 3740162
SÉRIE: 0
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO

4324.0434.2742.3300.6801.5500.0003.7401.6212.6005.9337

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143240086964656 -

INSCRIÇÃO ESTADUAL

24/0043251

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.274.233/0068-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SIM REDE DE POSTOS LTDA

CNPJ / CPF

07.473.735/0024-78

DATA DA EMISSÃO

09/04/2024

ENDEREÇO

DR. MONTAURY

BAIRRO / DISTRITO

APARECIDA

CEP

95270-000

DATA DA SAÍDA

09/04/2024

MUNICÍPIO

FLORES DA CUNHA

UF

RS

FONE / FAX

(54) 3292-9999

INSCRIÇÃO ESTADUAL

48/0036330

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

[Fatura: 1 Nº: 001 Venc: 10/04/2024 Valor: R\$ 25.202,00]

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.202,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.202,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SIM REDE DE POSTOS LTDA	1			RS	07.473.735/0001-81
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AVENIDA 25 DE JULHO 3330	FLORES DA CUNHA	RS	48/0033528		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.653,0000	3.653,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CT	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000000000000000007 8	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 15/2023. / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 11.158/22 do MF / Boletim Conf: 060002561802 / ICMS monofásico retido anteriormente: BC 5000,00 (em litros); Alíquota: R\$ 1,3701; ICMS mono: R\$ 6850,50 / Envelope Amostra Testemunha: 25607555 /	27101259	061	5655	L	5000,0000	5,040400	25202,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. /
CREDENCIADO A EMITIR NF-E CONSULTE END.ELETR.SEFA WWW.SEFAZ.RS.GOV.BR/SEF_ROOT/INF/SEF-NFE.HTMLEMPREDENCIADAS / Motorista:
DIEGO PEREIRA DA CRUZ / No do lacre: 01569065 / 01569066 / 01569067 / 01569068 / 01569069 / 01569070 / Escopo do Certif ISO 9001, No. QSC-4524;
fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Vendas: 0258416564 - Faturamento: 1000700266
- Conselho de Pesquisa: SIM REDE / N. Transporte: 4037687220 / PIS E COFINS SOBRE ANIDRO ADICIONADO A GASOLINA FIXADO EM R\$ 130,90/M3,
CONFORME ART. 5º, p4º-C, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI / No 14.292/2022 C/C ART. 2º, I, DECRETO No 6.573/2008, COM A REDAÇÃO DADA PELO
DECRETO No 9.101/2017, SENDO PIS R\$ 31,56 e COFINS R\$ 145,15. / Placa do Caval: IUB7D53 Placa da 1ª carreta: UJ4412 / FOB - Rodoviário /